PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.366/72

GABINETE DO PREFEITO

MODIFICA A LEI Nº 831/67 QUE INSTITUI A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Art. 1º da Lei nº 831/67, passa a ter a seguinte redação:

"Fica instituida como entidade diretamente vinculada ao poder público municipal a Fundação Municipal de Ensino Superior de Conselheiro Lafaiete, destinada a criar, instalar e manter Unidade de Ensino Superior nos termos da Legislação vigente".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 14 DE NOVEMBRO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE

- Prefeito -